



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 6821/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 26/01/2022 (vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois), às 9:00 (nove) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso como apoio, havendo por objeto do Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , INCLUIDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES E ÔNIBUS COM 26 LUGARES , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , BEM COMO: 2) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARAEVENTUAL E FUTURA VIAGENS DE ALUNOS E ATENDER O PROJETO “ VIAJAR E PRECISO “ , ÔNIBUS EXECUTIVO E MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM MOTORISTA , pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa **E.J.I FIEL TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.896/0001-10, representada pelo Sr. Hudson Pereira de Oliveira;
2. A empresa **DUO SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.332/0001-33, representada pelo Sr. Ederson Macedo da Silva;
3. A empresa **TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL**, inscrita no CNPJ sob



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 6821/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

o nº 40.160.558/0001-59, representada pelo Sr. Elimar Macedo de Vasconcelos;

4. A empresa **TRANSPORTES WALMONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.145.062/0001-88, representada pelo Sr. Douglas Adriane Nascimento Belchior;

O Pregoeiro O Sr. Pegoeiro inciou a sessão transcorrendo quanto a diligencia aberta no certame anterior, e ficara impedida de participação as empresas **TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA** e **ROSAMARES TRANSPORTES LTDA**, por pertencerem o mesmo grupo econômico.

Foi iniciado os lances verbais, a empresa **TRANSPORTES WALMONTE** ofertou o lance de R\$ 17.734.080,00, para o Lote 01 e R\$ 6.000.000,00 para o lote 02.

Foi aberto o envelope de habilitação da mesma para analise, no transcorrer da analise das documentações o representante alegou que houve um equivoco e que se confundiu com os lances. O Sr. Pregoeiro acolheu ao solicitado e exortou-o quanto ao ocorrido.

Foi aberto novamente a fase de laces, e nenhum dos participantes presentes ofertaram laces verbais.

O menor valor foi da empresa **M.J.X** para os dois lotes, logo em seguida foi aberto o envelope de habilitação para analise de todos. Diante da analise das documentações foram constatados que a referida empresa não apresentou atestado de capacidade técnica e a Certidão de Cartório Distribuidor, ficando **inabilitada**.

O lote 01 foi para empresa **ESX**, haja vista que a empresa **E.J.I FIEL** solicitou a retirada da proposta para o referido lote, o que foi concedido pelo Pregoeiro e o lote 02 foi para empresa **E.J.I FIEL**. Aberto o envelope de habilitação da empresa **ESX** para analise de todos os presentes, foram constatados que a empresa apresentou cópia simples do atestado de capacidade técnica e não há meios de mensurar as parcelas de relevância com a documentações apresentadas, ficando **inabilitada**.

Por conta do horário do certame que será realizado em seguida o Sr. Pregoeiro resolveu suspender o presente certame, será convocado novamente para as próximas etapas através do Portal da Transparencia do Municipio.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 6821/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

E.J.I FIEL TURISMO LTDA 

DUO SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA 

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL 

TRANSPORTES WALMONTE LTDA 